



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 05/09/2028

N° 40002548

Versão: 01

Data: 05/09/2023

Ampliação

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA - ETE SANTA QUITÉRIA				CNPJ	48.344.022/0001-03
Logradouro	ESTRADA VICINAL GUAÍRA/S.J. DO ALBERTÓPOLIS				Cadastro na CETESB	322-27-0
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município		
S/N		ZONA RURAL	14790-000	GUAÍRA		

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Estações de tratamento de esgoto (ete); operação de

Bacia Hidrográfica
71 - SAPUCAÍ-MIRIM

UGRHI
8 - SAPUCAÍ/GRANDE

Corpo Receptor
RIBEIRÃO DO JARDIM

Classe
4

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
72.600,00	28,04	7.024,08		

Horário de Funcionamento (h)

Início	às	Término
00:01		23:59

Número de Funcionários

Administração	Produção
1	1

Licença de Instalação

Data	Número
22/09/2011	40000584

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91607706	Ar, Água, Solo, Outros

EMITENTE

Local: **BARRETOS**

Esta licença de número 40002548 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 05/09/2028

Nº 40002548

Versão: 01

Data: 05/09/2023

Ampliação

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento e que causem incômodos à população.
02. Operar adequadamente o sistema de tratamento de esgotos de modo a garantir o atendimento dos padrões estabelecidos nos artigos 18 e 13 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76 e suas alterações, bem como o artigo 21 da Resolução Conama 430/11 e o artigo 17 da Resolução Conama 357/05.
03. Realizar campanhas de amostragens representativas dos efluentes brutos e tratados, de maneira a verificar a eficiência do sistema de tratamento.
Tanto as coletas de amostras quanto os laudos laboratoriais devem atender obrigatoriamente à Resolução SMA nº 100/2013.
04. Dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão desta licença, deverá ser apresentado Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI para os resíduos do tratamento preliminar (gradeamento e caixa de areia)
05. O lodo removido dos leitos de secagem deverá ser disposto em local aprovado pela CETESB, mediante a prévia obtenção de Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI.
06. Dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão desta licença, deverá ser apresentado projeto de readequação do sistema de tratamento preliminar, de modo a atender as velocidades e taxas de escoamento recomendadas nas normas da ABNT.
Enquanto isso, a operação dos dois canais da caixa de areia simultaneamente não deverá prejudicar a limpeza e manutenção dessa unidade.
07. Dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão desta licença, deverá ser apresentado projeto de adequação/ampliação do sistema de tratamento com vistas ao atendimento das vazões a partir do ano de 2026.
Tais adequações/ampliações deverão estar implantadas até o final da vigência da licença de operação.
08. Deverão ser adotadas técnicas para mitigar o efeito atrativo de espécies-problema para aviação, sendo de responsabilidade do empreendedor que o empreendimento não se configure como um foco atrativo de fauna.
09. Deverão ser mantidos no empreendimento, para consulta dos órgãos competentes, os relatórios que comprovam a adoção de técnicas adequadas de mitigação dos efeitos atrativos de espécies-problema para aviação e que, no caso de eventuais não conformidades, foram adotadas medidas corretivas.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para o tratamento de uma vazão média de 17.022 m³/dia de esgotos sanitários, correspondentes à geração do município de Guaíra até o ano de 2026, utilizando-se de sistema composto de gradeamento, caixa de areia, calha Parshall, 04 reatores UASB, 03 lagoas facultativas e leito de secagem.
A presente licença também contempla os emissários de interligação das ETES Matadouro e Fogão à ETE Santa Quitéria, bem como a estação elevatória de esgotos da bacia da ETE Matadouro.
02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
04. Esta licença está vinculada ao Processo Digital CETESB.035231/2021-45.